



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 20/09/2022"
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

Autoriza a Câmara Municipal de Monte Mor a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Eu, **ALEXANDRE PINHEIRO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Monte Mor autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Monte Mor os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Monte Mor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 20 de setembro de 2022.


ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 20 de setembro de 2022.


RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora Geral